



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO  
SBS Quadra 2, Bloco H, Lote 14 - Bairro Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - <http://www.dpu.gov.br/>

## NOTA TÉCNICA Nº 8 - DPGU/DNDH

Em 14 de setembro de 2021.

### DEFENSORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Conscientização do direito humano à diversidade linguística e formas de compensação pela história de repressão linguística no Brasil desde o início do processo de colonização.

Assinam a presente Nota Técnica:

**Rosângela Morello**

Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística – IPOL

**André Ribeiro Porciúncula**

Defensoria Pública da União – DPU. Defensor Público Federal

**Sabine Gorovitz**

Universidade de Brasília – UnB.

### Nota Técnica

**Assunto:** conscientização do direito humano à diversidade linguística e formas de compensação pela conjuntura histórica de repressão linguística no Brasil desde o início do processo de colonização.

## Introdução

O Brasil, país bilíngue desde 2005 (português/Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS), é muito rico em diversidade linguística. Com cerca de 300 línguas, está entre os oito países com maior número de línguas no mundo, no entanto o Estado Brasileiro constituiu-se como Estado Nacional, tendo estabelecido uma equivalência entre o conceito de nação e a unidade da língua portuguesa. Nesse sentido, proibiu e exterminou línguas faladas por centenas de milhares de indígenas, africanos, europeus, imigrantes e surdos. Esse processo conduziu à exclusão da cidadania e do acesso a políticas públicas de significativa parcela da população brasileira.

Esse fato, por muitos desconhecidos, justifica a presente nota técnica que tem por objetivo promover a conscientização e a promoção do direito humano à diversidade linguística para todos os brasileiros de todas as línguas!

### 1. Contexto histórico da repressão linguística

O Estado Brasileiro tem sua origem nos modelos dos Estados Colonizadores da Europa Central que se expandiram na América a partir do sec. XVI. Como colônia de Portugal até finais do século XIX, o Brasil reproduziu largamente as políticas econômicas e sociais da Coroa, marcadas por práticas que subjugavam a população originária das novas terras e se baseavam no trabalho forçado dos povos africanos submetidos à escravidão, implementando, para tanto, medidas políticas e administrativas de controle e extermínio das alteridades culturais e linguísticas (Morello e Seiffert, 2019). Em um território em que, nos idos anos de 1500, habitavam mais de mil línguas indígenas (Rodrigues, 1986), que por mais de três séculos foi destino de milhões de africanos (Manolo, 1995) e que, nos séculos XIX e XX, recebeu milhares de imigrantes de várias partes da Europa (Lanza e Lamounier, 2015), estima-se que há, nesse início de século XXI, aproximadamente 300 línguas.

A pesquisa conduzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, sobre as línguas usadas nos domicílios pelos que se declararam indígenas, identificou 305 etnias e 274 línguas indígenas, sendo este último número superior ao habitualmente mencionado por linguistas, em torno de 180. Em relação às línguas que resultaram das grandes imigrações do século XIX até meados do século XX, Altenhofen (2013) estima haver, atualmente, cerca de 56 delas. A violência da escravidão dizimou vidas e línguas africanas. Petter (2006) identificou a permanência dessas línguas apenas em funções ritualísticas (nos ditos *cultos afro-brasileiros*) e de demarcação social, como “língua secreta” de comunidades negras rurais, como é o caso de Tabatinga, em Minas Gerais, e Cafundó, em São Paulo. Para Lucchesi, Ribeiro e Baxter (2009), o contato do português com as línguas africanas conduziu ao que os autores chamam de um português afro-brasileiro.

O cenário apresentado evidencia um processo contínuo de extinção de línguas no Brasil, enquanto a língua portuguesa foi sendo imposta na administração pública, nas instituições e nos negócios. A produção desse monolinguismo foi responsável pela unidade do Estado Brasileiro, sustentando a crença compartilhada por grande parte da sociedade brasileira de que no Brasil se fala a língua portuguesa e somente a língua portuguesa, língua oficial e única língua legítima nas instituições jurídicas e políticas. Inclusive, o uso obrigatório da língua portuguesa historicamente delimitou os contornos do Brasil como Nação e da cidadania brasileira. Por essa razão, os povos indígenas só foram reconhecidos como cidadãos na Constituição Federal de 1988, que lhes garantiu o direito à língua, cultura, educação e territórios próprios. Por essa mesma razão, línguas de cidadãos brasileiros descendentes de imigrantes que viviam no Brasil desde meados do século XIX foram consideradas estrangeiras e proibidas no período do Estado Novo. Ainda hoje, nenhuma dessas línguas brasileiras têm lugar assegurado nos programas de ensino em escolas públicas, salvo em aldeias indígenas ou em contextos municipais nos quais as línguas foram cooficializadas ou reconhecidas (cf. [www.ipol.org.br](http://www.ipol.org.br))

Assim sendo, ao longo da história, o Estado Brasileiro adotou políticas que impuseram a Língua Portuguesa como única língua legítima dos cidadãos brasileiros ao mesmo tempo em que negligenciou a adoção de medidas contrárias ao extermínio e desvalorização de centenas de línguas brasileiras. Com essa postura, submeteu centenas de cidadãos falantes de outras línguas igualmente brasileiras a práticas permanentes de exclusão, racismo e preconceito.

Tomando em consideração pesquisas publicadas e registros de depoimentos reunidos, sobretudo pelo IPOL - Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística-, cuja atuação tem instituído o debate sobre os direitos linguísticos no Brasil. (cf. [www.ipol.org.br](http://www.ipol.org.br)), é possível destacar eventos que são exemplares das ações do Estado brasileiro voltadas ao extermínio e repressão linguísticos, em diferentes momentos históricos, resultando em danos e perdas para centenas de comunidades linguísticas brasileiras. Ainda que possamos contextualizar historicamente tais eventos, são evidentes os seus efeitos negativos e consequências restritivas sobre a vida atual e perspectivas futuras dessas comunidades, fato que fundamenta ações e políticas públicas para conscientização do direito humano à diversidade linguística e medidas compensatórias de reparação imaterial pelos danos identitários.

## 2. Repressão e extermínio de línguas e povos desde o período colonial.

Nos primeiros anos do empreendimento colonizador português no Brasil, iniciado de fato após 1530, a predominância de povos indígenas e suas línguas foi determinante das formas de contatos e de entrada dos europeus no novo mundo. No território correspondente ao atual Brasil<sup>1</sup>, o número de índios era de 8 a 9 milhões, segundo Houaiss (1985). Na costa, onde, de fato, concentravam-se as ações dos colonizadores, Darci Ribeiro (2004), estima-se a existência de um milhão de indígenas, denominados genericamente de *tupinambás*. Das complexas relações de exploração, comercialização, miscigenação e conversão do “gentio” que marcaram esse período<sup>2</sup>, interessa-nos destacar o fato da comunicação na Costa ocorrer prioritariamente na *língua geral* de base tupi. Missionários jesuítas, fortemente intelectualizados, que atuavam nas reduções e eram responsáveis pela educação e conversão do “gentio”, passaram a aprender e sistematizar essa *língua geral* ou *língua brasílica*. Faz parte desse período a gramatização das línguas do novo mundo (Auroux, 1992), na qual tem destaque a *Arte de Grammatica da Lingoa mais usada na Costa do Brasil*, escrita pelo espanhol José de Anchieta, publicada em 1595, em Coimbra. Mais tarde são publicados tratados como a *Arte da Língua Brasílica*, escrito pelo padre português Luís Figueira e publicado em 1621, em Lisboa, e, em 1795, também em Lisboa, aparece o *Diccionario Anonymo da Lingua Geral do Brasil*, com o subtítulo: *Obra necessária aos ministros do altar que empreenderem a conversão de tantos milhares de almas que ainda se acham dispersas pelos vastos sertões do Brasil, sem o lume da Fé e Batismo* (Nobre, 2011).

De acordo com Rodrigues (2006), nos séculos XVI e XVII, metade dos habitantes da América Portuguesa falavam uma língua geral, muitos já as tendo como língua materna. Havia, segundo o autor, duas dominantes: a *Língua Geral Paulista*, usada sobretudo na costa e pelos bandeirantes e a *Língua Geral Amazônia*, também chamada *nheengatu*, ainda hoje falada<sup>3</sup>.

A partir da segunda metade do século XVIII, as colônias passaram a ser administradas pelo *Diretório dos Índios*, publicado em 1758 por determinação do ministro português Sebastião José de Carvalho e Melo, conhecido como Marquês de Pombal. Com o Diretório teve início um conjunto de medidas, tornando obrigatório o uso da língua portuguesa e a consequente interdição aos usos das línguas indígenas nos espaços públicos e administrativos. Sob influência do pensamento ilustrado da nascente burguesia, o Diretório continha 95 parágrafos e legislava sobre aspectos religiosos, culturais, administrativos e especialmente econômicos, instituindo, por exemplo, o trabalho forçado aos indígenas. As habitações coletivas foram proibidas, e todos os indígenas entre 13 e 60 anos foram obrigados a trabalhar e pagar o dízimo (Coelho, 2005a). Além disso, a lei proibia o uso da língua materna de cada nação indígena e da Língua Geral da Costa, obrigando o uso da língua portuguesa e a adoção, pelos indígenas, de sobrenomes portugueses. A dilatação da fé, extinção do gentilismo, propagação do

Evangelho e civilidade dos índios eram definidos como objetivos (no parágrafo 95) ao lado dos ligados à economia e ao Estado.

Nos 40 anos em que esteve vigente (até 1798, quando foi substituído pelo Corpo de Trabalhadores), o Diretório possibilitou a criação de várias unidades coloniais para que populações indígenas realizassem a transição para a vida civil por meio do trabalho no comércio e outras atividades que as integravam à sociedade colonial. Portanto, havia um propósito explícito de assimilação dessas populações, cujo resultado visado era o extermínio de seus valores e de suas línguas.

Cumprе ressaltar que em todo o período colonial houve enormes conflitos entre indígenas, colonos, jesuítas e o governo metropolitano (Portugal) ligados à ocupação e povoação do território. A regulação desses conflitos se deu por uma legislação (cartas régias) ambígua, que oscilava entre a brandura e assimilação e a violência direta contra “índios bravos”, tornando possível a desapropriação contínua das terras dos indígenas e a emergência de discursos ora assimilacionistas ora de extermínio. A oscilação entre essas formas do Estado legislar sobre os indígenas e seus direitos foi incorporada nos processos de constituição do Brasil como Estado Nação independente que se consolidará, do ponto de vista político, com a Proclamação da República. No texto *A legislação indígena: ambiguidades na formação do estado-nação no brasil*, Carlos Henrique Gileno (2007) traz uma síntese esclarecedora sobre os modos pelos quais o estado imperial, adotando “os sistemas de aldeias, a catequese, o princípio da *guerra justa*, os *descimentos*, os *resgates*, a aplicação das estratégias de brandura e conciliação ou violência direta ou a integração dos índios à nação” (pag. 136) é forjado sobre uma autoridade pública que se mostrava ou indiferente ou perseguidora, e que será mantida pelo estado brasileiro.

O Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais (SPI, a partir de 1918 apenas SPI), criado, a 20 de junho de 1910, pelo Decreto nº 8.072 com o objetivo de prestar assistência a todos os índios do território nacional (Oliveira, 1947), vai compartilhar sua atuação com entidades de diferentes ordens, em especial, as religiosas. No texto “Os povos indígenas e as Missões Salesianas do Amazonas: as disputas de poder, as estratégias civilizatórias e a autodeterminação indígena” (Tellus, ano 14, n. 26, p. 49-74, jan./jun. 2014 Campo Grande, MS), o historiador e filósofo Mauro Gomes da Costa traz à tona as interfaces, por vezes de disputas, da atuação das Missões Salesianas com o SPI. Comentando sobre a missão de Taracúá, no baixo Uaupés, que serviu como base de apoio ao empreendimento salesiano de Iauareté, diz o autor (idem, pags 56-57):

A formação do povoado implicou na derrubada das malocas, segundo a informação salesiana: “também em São Miguel [a missão de Iauareté] caiu a grande maloca, substituída por bem alinhadas casas, tantas quantas são as famílias” (BS, maio/jun. 1930, p. 78-79). [...] Os missionários combateram a construção das malocas sob a alegação de falta de higiene e da insalubridade, avaliação oposta à opinião de outros viajantes que anteriormente percorreram a região<sup>12</sup>. Na realidade, as malocas foram proibidas por razões morais, religiosas, sociais e culturais, ou seja, elas eram encaradas pelos missionários como a “casa do diabo” (por causa dos rituais realizados em seu interior) e um ambiente de grosseiro comunismo e de devassidão sexual.

Portanto, em todo o processo de constituição do Estado brasileiro, os indígenas estiveram sob fogo cruzado das ações intercambiadas entre Estado e Instituições Religiosas de diferentes ordens, inclusive norte americanas, que também se instalaram no país a partir da década de 1930. Os povos indígenas serão, assim, submetidos tanto às práticas de proteção quanto de violências físicas e simbólicas, com expropriação de suas terras, contaminação e morte por epidemias e controle social em nome da conversão espiritual, moral e civilizacional. A educação de meninos e meninas em internatos religiosos, regada a castigos toda vez que se comunicavam entre si em suas línguas, como o que se instalou em Taracúá, Amazonas, é expressão típica desse cenário.

### 3. A depreciação das línguas indígenas e dissolução das línguas africanas: produzindo os preconceitos e racismos linguísticos.

Juntamente com esse cenário de repressão, encontram-se processos mais sutis, mas igualmente violentos, de desqualificação e desvalorização dessas línguas e seus falantes. Nesse caso, deve-se observar os modos pelos quais a língua portuguesa assume centralidade no país. Nesse sentido, nota-se que a aplicação da lei de proibição das línguas indígenas foi eficaz, à época, no litoral, onde havia uma massa de falantes de português. No Grão-Pará e Maranhão, a presença da língua portuguesa só se tornou massiva 100 anos mais tarde, com a exploração da borracha. Para essa atividade, foram introduzidos os barcos a vapor e milhares de nordestinos falantes do português migraram para a Amazônia para o trabalho nos seringais (Freire, 2003, 2004). Essa presença transformou o cenário linguístico da região, instalando nela, efetivamente, a língua portuguesa. No entanto, as densas florestas e os acessos apenas fluviais a grande parte das terras e aldeias indígenas possibilitaram a muitos povos a manutenção de suas línguas até os dias de hoje. Nestes contextos, ainda é comum o pouco ou nenhum uso da língua portuguesa, fato que se repercute na preservação de centenas de línguas indígenas no país.

Como se pode observar, temos dois processos de institucionalização da língua portuguesa: no litoral, esta língua é imposta a partir do final do século XVIII, deslocando aos poucos a Língua Geral da Costa; na Amazônia, ainda que obrigatória, será introduzida muito mais tarde e permanecerá alijada das práticas de muitos povos até os dias atuais. O Estado administrou essas realidades delegando aos indígenas um estatuto especial que lhes retirava o direito à cidadania, situação que se modificou apenas com a Constituição Federal de 1988, quando o Estado reconheceu aos indígenas o seu direito à língua, à cultura, ao território e à educação diferenciada.

No mesmo caldeirão colonial se processou também, como densamente discutido nos estudos sobre a história do Brasil, o tráfico de africanos para o trabalho forçado nas lavouras, nas minas de ouro e nas casas. Introduzida no Brasil pelo Governador Geral Tomé de Souza, no século XVI, essa prática seria mantida por mais de três séculos, atingindo o final do século XIX<sup>4</sup>. De acordo com Petter (2006)<sup>5</sup>, com os povos da África chegaram ao Brasil entre 200 e 300 diferentes línguas. Ainda que não seja possível identificar com precisão o número e as línguas, pesquisas disponibilizam informações sobre algumas delas e sua situação. Assim, com base na origem dos diferentes grupos distribuídos conforme a atividade econômica ao longo dos séculos, Pessoa de Castro (2001) apresenta um mapa identificando os grupos das línguas africanas faladas nos diferentes Estados. De acordo com a autora, havia no país quatro grupos - banto, jeje-mina, nagô-iorubá e hauçá. Em quase todos os estados confederados, predominavam línguas do grupo banto (p. 47). Além disso, de acordo com Petter (2006) e Nobre (2011), havia também uma língua africana geral documentada como a *Lingoa g<sup>a</sup> l de Minna*, traduzida ao nosso Igdíoma, por Antonio da Costa Peixoto, Curiozo nesta Siencia, ou, simplesmente, *Obra Nova da Língua Geral de Minna*, como é mais conhecido, escrito entre 1731 e 1741, por Antônio da Costa Peixoto. Nas palavras de Nobre:

Esse documento é reflexo de uma situação linguística peculiar, observada no então “quadrilátero mineiro”, composto por Vila Rica, Vila do Carmo, Sabará e Rio dos Montes, no qual chegaram a se concentrar 100.000 escravos, que foram renovados durante cerca de 50 anos. Originários da costa de Mina, situada entre Gana e Nigéria, essa língua geral africana, falada em Minas Gerais, seria o resultado do contato das línguas dos escravos vindos daquela região da África. É considerado um dos documentos mais importantes sobre línguas africanas no Brasil, devido ao fato de testemunhar a existência de uma língua africana designada como *língua geral* (Nobre, 2011, pag. 20).

De acordo com o autor, essa língua geral foi igualmente descrita pelos missionários

jesuítas para a catequização dessa parcela da população. No entanto, o sistema escravocrata tinha com um pilar a fragmentação dos grupos, impedindo que os que pertenciam a um mesmo grupo ficassem juntos e assim mantivessem vínculos identitários e a comunicação em suas línguas. Eram assim obrigados a se comunicar na língua portuguesa tal como era mais amplamente usada em cada situação. Desse modo, suas línguas foram paulatinamente lançadas a situações especiais, ligadas às religiões, por exemplo, além de entrarem em contato com as demais línguas indígenas e de se misturarem com o português, modificando-o.

De fato, a vastidão geográfica e cronológica da escravidão produziu, como uma de suas consequências, variadas situações de contatos das línguas faladas pelos diferentes grupos africanos com as demais línguas presentes nos diferentes contextos e um uso generalizado da língua portuguesa como língua de comunicação. A partir da Independência do Brasil, em 1822, a presença das línguas indígenas e africanas na Língua Portuguesa passou a funcionar como argumentos nos embates políticos ligados à identidade linguística do Brasil. Com a Proclamação da República, em 1889, interrompeu-se, ao menos simbolicamente, a mediação do Imperador D. Pedro II, e a administração pública viu-se obrigada a dar soluções nas várias frentes da educação, da saúde, da infraestrutura, entre outras, demarcando as fronteiras do novo Estado. Nesse contexto histórico, o ensino da língua portuguesa e sua instrumentalização assumiu centralidade. Em consequência, os processos de sua diferenciação advindos dos contatos com as demais línguas presentes no território brasileiro, sua relação com a normatização dessa língua em face das normas das gramáticas de Portugal e seus efeitos sobre o nome da língua passaram a ser fortemente debatidos.

Enquanto alguns afiliados ao discurso normativo vindo de Portugal rejeitavam as diferenças, considerando-as corrupção da norma legitimada no Império, outros demonstravam a necessidade de reconhecê-las como constitutivas da Língua Portuguesa do Brasil, reivindicando para essa língua o nome de Língua Brasileira. Essa polêmica só foi decidida em prol do nome Língua Portuguesa por meio de ação legislativa em 1945 (Morello, 2001). Com essa decisão, cristalizou-se para as línguas indígenas e africanas uma visão que lhes atribuía, quando muito, o estatuto de elemento de composição da língua portuguesa, aquilo que nela marcavam os indigenismos e os africanismos (Morello, 2001), e que a corrompiam. Só mais tarde, marcadamente a partir dos anos de 1960, as línguas africanas e indígenas entraram no radar dos estudos linguísticos. No caso das línguas africanas, abriu-se a perspectiva, hoje em vigor, de se demonstrar a existência de um português peculiar falado por comunidades negras. Como resultado, tanto os usos ritualísticos e “especiais” como a presença no português popular configuram o campo de que podemos chamar de línguas afro-brasileiras contempladas nas políticas linguísticas atuais.

A partir das considerações precedentes, pode-se concluir que do Brasil colônia aos dias atuais houve verdadeira repressão à diversidade linguística de povos indígenas e africanos praticada institucionalmente pelo Estado, o que levou ao preconceito linguístico e ao racismo institucional contra esses povos.

#### **4. República e nacionalização da população (estrangeira) brasileira: prisões e fechamento de escolas e jornais**

Quando o escravagismo entrou em crise, em meados do século XIX, os governos brasileiros promoveram a vinda de milhares de imigrantes da Europa Central – sobretudo alemães e italianos - e do Leste.

De acordo com Lanza e Lamounier (2015), entre 42 e 60 milhões de europeus deixaram o continente Europeu no período de 1860 a 1930, buscando novas oportunidades de trabalho e melhores condições de vida. Segundo os autores, mais de 4.100.000 estrangeiros entraram no Brasil neste período<sup>6</sup>.

No fluxo mais forte das imigrações, que vai da abolição da escravatura, em 1889, a 1910, vale notar, por exemplo, que milhares de italianos foram trazidos para trabalhos nas fazendas de café de São Paulo e Minas Gerais, em substituição da mão de obra escrava. No entanto, desde as primeiras levas de imigrantes alemães e italianos, iniciadas na década de 1820 nos Estados do Espírito Santo, Santa

Catarina e Rio Grande do Sul, foi comum a sua condução para regiões rurais remotas, para que formassem pequenos povoados de base agrícola. Este foi também o destino de poloneses e outros grupos que chegaram ao Brasil. Assim, com fluxo alternado conforme interesses e necessidades dos governos dos Estados e do Governo Federal, imigrantes de diferentes partes do mundo continuariam a chegar no Brasil até meados do sec. XX. Concentrados nos Estados das Regiões Sul e do Sudeste, passaram a formar parte significativa de sua população.

Abordando os Censos Demográficos de 1940 e 1950 realizados para a identificação dos “estrangeiros” no país com vistas a ações de repressão linguística e política que marcaram esse período, Oliveira (2016) escreveu:

Considerando apenas os dois Estados mais meridionais do País, notamos que Santa Catarina era, em 1940, a unidade da Federação com a maior proporção de não falantes do português: 25,08 %, seguido do Rio Grande do Sul com 22,52 %. Isso implica em uma média regional de 23,8%2, extraordinariamente alta se considerarmos que a média nacional era, então, de 3,94 %. Para além desse fato, a distribuição dos falantes dessas línguas dentro do Estado não é homogênea, o que implica em áreas com grandes concentrações de falantes de alemão e italiano, sobretudo. É conveniente lembrar que, naquele momento, o fluxo mais forte de imigração estrangeira já havia cessado (Oliveira, 2016, p. 231).

Em relação à situação das línguas e culturas desse contingente migratório, Oliveira (2016) chama a atenção para dois fenômenos: de um lado, a precarização do trabalho nas fazendas escravocratas, que obrigou a uma migração em massa para a cidade, como se pode observar com os italianos em São Paulo. Muitos transformaram-se em operários e perderam suas línguas, cuja memória é mantida hoje como um traço na língua portuguesa, com é o caso do “sotaque da Moca”, por exemplo; de outro lado, o isolamento em recantos rurais com a formação de um novo campesinato, sobretudo na Região Sul do país, que possibilitou aos diferentes grupos manter suas tradições e línguas, como demonstram os resultados dos Censos de 1940 e 1950.

Incessantes ações, conhecidas como *políticas de nacionalização*, foram empreendidas por parte do Estado Nacional e das elites que o dominavam com o objetivo de assimilar essa parcela “de imigrantes estrangeiros” à sociedade brasileira. A partir da década de 1930 e no período da II Guerra Mundial, houve um recrudescimento da repressão linguística que atingiu sobretudo alemães, italianos, poloneses e japoneses, cujos países de origem formavam o Eixo, bloco ao qual o Brasil se opunha. Esse grupo de imigrantes e seus descendentes foram colocados sob “suspeição” (aqueles que poderiam colaborar com o inimigo) em nome da “segurança nacional”. Sob esta bandeira, implementou-se um sistema de vigilância cotidiana nas principais localidades habitadas por esses imigrantes, em especial no Espírito Santo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná (mas também nos demais estados onde as comunidades se instalaram), envolvendo vários aparatos do Estado como os Departamentos de Ordem Pública e Social, os Tribunais de Segurança Nacional, Batalhões Militares e Ligas que organizam politicamente jovens e mulheres. Em Santa Catarina, houve a indicação para Governador de um Interventor, o Sr. Nereu Ramos. Ao mesmo tempo, a legislação garantia os processos jurídicos para o fechamento de escolas e de imprensa (jornais e folhetins), proibição de manifestações culturais de afirmação da identidade étnica, mudança de nomes de localidades e proibição das línguas em cultos e no comércio. Foi também prática comum a violação dos nomes em lápides de túmulos, que eram rasurados ou apagados com tinta. Neste tempo, alemães, italianos, poloneses e japoneses estavam todos obrigados a se comunicarem apenas em língua portuguesa, sobretudo nos espaços públicos. O descumprimento dessa ordem implicava em detenções e processos criminais (FÁVERI, 2002). De acordo com esta autora:

Deter supostos infratores, sem maiores explicações, era fazer valer a autoridade. Era

*legal* deter e depois averiguar a culpabilidade ou não, cuja pena era ficar horas, dias, meses, na cadeia local ou se apresentar diariamente ao delegado. Em caso de transgressão ou não cumprimento da ordem, era aberto processo e os mais perigosos eram afastados da cidade [...] ou encaminhados para o campo de concentração na Trindade. Por conta disso, as prisões grassaram. Entre 27 de janeiro de 1942 e 27 de janeiro de 1943 foram realizadas 1.227 detenções e abertos 27 inquéritos por reincidência do uso do idioma alemão e italiano, conforme relatório do Delegado de Ordem Política e Social. Antônio de Lara Ribas, detenções estas feitas principalmente em Blumenau, Joinville, Hamônia, São Bento, Rio do Sul, Jaraguá do Sul e Rodeio (FAVERI, 2002: 71-72)

Entre os eventos vinculados à repressão e silenciamento linguísticos mais significativos desse período, podemos destacar os que seguem, trazendo situações exemplares já documentadas.

**a) O aparelhamento dos sistemas de educação para controle das escolas nas colônias, com imposição do ensino em português e de professor brasileiro para o ensino de história, geografia e educação cívica.**

Com a Independência e posterior implantação da República, o Estado Brasileiro implementa suas ações para nacionalização e unificação do território. O sistema educacional torna-se baluarte desse processo.

Em 1909, o jornal Estado de São Paulo publicou o Relatório do Inspetor de Ensino Carlo A. Gomes Cardin, do qual reproduzimos os trechos a seguir:

Relatório do professor Carlos A. Gomes Cardin, no artigo “A colonização e a escola”, publicado em 04 de abril de 1910 no jornal O Estado de São Paulo.

Colônias estrangeiras: Infelizmente a mesma scena que se desenrola nos Estados do extremo sul da República, relativamente às colônias estrangeiras, é precisamente observada nas colônias fundadas no Espírito Santo. [...]. Assim é que no Campinho de Santa Isabel onde me achava com o fim de harmonizar os interesses do Estado com os da colonia nacional “germanizada”, visitei uma escola dirigida por um digno pastor protestante. Notei muita ordem e disciplina e a sala de aula, relativamente bem equipada, era magnífica, ostentando nas paredes diversos quadros bíblicos e históricos da Allemanha. O alemão imperava de modo acabrunhador e, em summa, só era nacional ali o solo sobre o qual se elevava o edificio da escola.

Indo até a um grande pateo destinado ao recreio, notei que estavam em liberdade cerca de cinquenta alumnos do collegio. Desejando ouvir alguns daquelles brasileiros, dirigi-lhes perguntas que não me respondiam, limitando-se a fitar-me com olhos interrogadores de quem nada comprehendia. Nesta ocasião o pastor interrompeu-me, dizendo: “Eu ternho “um” alumno que fala portuguez”, e apresentou-me effectivamente um menino vivo, intelligente que, com um sorriso nos lábios começou a attender às minhas indagações. Perguntei-lhe o nome, que idade tinha, qual era o seu torrão natal; perguntei-lhe ainda qual era a sua nacionalidade. Convictamente respondeu a todas as minhas interpellações e concluiu dizendo com firmeza: nasci no Rio Fundo (pleno território espírito -santense) e sou allemão”.



[...] Diante desses factos com energia e prudência procurei debellar o mal, extirpando as suas causas funestas. No Campinho de Santa Isabel [...] resolvemos o problema designando o professor Esmerino Gonçalves para encarregar-se especialmente de ensinar português, educação cívica, geographia e história do Brasil. [...] Com o fim de propagar o conhecimento da língua portuguesa foram criados, a título de experiências, os cargos de professores ambulantes [...]

Se a repressão da língua se manifestou em todos os momentos da história do Brasil, o período do Estado Novo, o processo de nacionalização atingiu o seu ápice, conforme podemos acompanhar em farta documentação apresentada em pesquisas já disponíveis. Exemplarmente, citamos:

- FAVERI, Marlene de. *Memórias de uma (outra) guerra: cotidiano e medo durante a segunda guerra em Santa Catarina*. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História. 2002.

- FIORI, Neide. Corporação militar e rumos da educação brasileira: o exército e a escola nos tempos do Estado Novo. In *Blumenau em Cadernos*. Tomo XLII. Ns. 7/8. Blumenau: Fundação Casa Dr. Blumenau, jul/ago. 2001.

### **b) Aparelhamento do Estado para a repressão linguística**

Como indicamos acima, neste texto, o Estado Nacional e seus entes confederados lançaram mão de variadas medidas jurídicas e estratégias políticas e militares para estabelecer a unidade territorial e social. As línguas foram motores desse processo, sendo manejadas para delimitar, a cada vez e conforme os interesses predominantes em determinado momento histórico, as fronteiras entre o um (o brasileiro) e o outro, o dentro e o fora, o legítimo e o ilegítimo, o civilizado e o bárbaro, o que teria voz e vez e o que seria silenciado simbolicamente ou fisicamente. Um dos estudos que traz detalhes e farta documentação sobre o modo de operar em relação aos imigrantes e seus descendentes em Santa Catarina é o de Marlene de Faveri (2002), já referenciado. Um dos tópicos que salta aos olhos na abordagem da autora é o medo vivido por essa parcela de brasileiros identificados, pela língua, como “traidores da pátria brasileira” e submetidos a julgamentos e prisões.

### **c) Fechamento de escolas e queima de livros**

De acordo com Renk (*Aprendi a falar português na escola: o processo de nacionalização de escolas polonesas e ucranianas no Paraná*, Tese de Doutorado, UFPR. 2009), em 1937, havia 2.500 escolas nas variadas colônias formadas pelos imigrantes que chegaram ao país a partir de 1824. Destas 1.500 eram alemãs, 396 italianas, 349 polonesas e 148 japonesas. Não havia analfabetos nestes contextos.

A campanha de nacionalização das escolas, comandada nacionalmente pelo Gabinete Capanema, conduziu ao fechamento de todas as escolas “étnicas” e queima de seus acervos. A proibição da língua atingia todos os espaços de sua circulação pública: não se podia mais falar essas línguas na rua, no comércio, na igreja e muito menos, na escola. Não se podia ter livros nas línguas proibidas, nem mesmo nas casas.

Na pesquisa conduzida pelo IPOL sobre as Receitas da Imigração: língua e memória na preservação da arte culinária (2014)<sup>7</sup>, recebemos das mãos da Senhora Edite, professora em Timbó, um atlas todo em alemão que havia sido publicado em 1909, em Blumenau, e que foi salvo da fogueira por um dos alunos na época. Esse livro foi restaurado e é parte do acervo do Instituto.

No que diz respeito à repressão das línguas na escola, caudatária da obrigatoriedade do

ensino em Língua Portuguesa e apenas em Língua Portuguesa, cumpre destacar que ainda hoje não há diretrizes educativas para as diversas línguas brasileiras nos sistemas públicos de ensino. Os encaminhamentos feitos em 2010, a partir das demandas do Programa das Escolas Interculturais Bilingües de Fronteira (SEM/MERCOSUL) para que o Conselho Nacional de Educação (CNE) abrisse o debate e estabelecesse diretrizes para o ensino bi e plurilingüe não foram acolhidos (cf. Oliveira e Morello, 2019).

#### **d) Proibição da imprensa e rádios**

As pesquisas para o Inventário do Hunsrückisch como Língua Brasileira de Imigração, realizadas entre 2015 e 2018, produziram um enorme volume de informações sobre a história e os usos atuais dessa língua nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Espírito Santo. Um dos tópicos investigados foi sobre a circulação escrita da língua. De acordo com Altenhoffen e Morello (Hunsrückisch, inventário de uma língua no Brasil, 2018), após o fim da Guerra dos Farrapos e a chegada da segunda leva de imigrantes, surgem os primeiros jornais, periódicos, relatos de viagens e almanaques (pag. 178). Além de jornais de grande circulação como o *Deutsches Volksblatt*, o *Deutsche Post*, e o *Deutsche Zeitung* (que mais tarde passou a se chamar *Koseritz Deutsche Zeitung* e depois *Neue Deutsche Zeitung*), havia diversas folhas locais como o *Serra Post* e o *Kolonie*. A proibição das línguas de imigração durante a Campanha de Nacionalização do final da década de 1930 interditou a continuidade dessas publicações (pags 178-179). Essa proibição incidiu também sobre as demais línguas e sobre a comunicação radiofônica.

#### **e) Destruição de lápides; mudança de nomes das localidades**

A destruição de lápides bem como o apagamento de nomes e sobrenomes de imigrantes estão documentadas no livro que sintetiza as pesquisas sobre o hunsrückisch (Altenhoffen e Morello, 2018) e nos acervos do projeto ALMA, coordenado pelo prof. Cleo Altenhoffen. Essa repressão também é abordada no Documentário *Receitas da Memória*, realizado pelo IPOL como direção de Peter Lorenzo (disponível on line).

Em relação a mudança de nomes de localidades, ela foi generalizada. No Espírito Santo, por exemplo, as famílias de descendentes de italianos que, na década de 1930, se deslocaram do sul do Estado em direção ao norte, entrando nas terras da margem direita do Rio Doce, batizaram as novas localidades como Nova Itália, Barra de Nova Itália, Nova Veneza, etc. Com a nacionalização, essas localidades foram rebatizadas de Novo Brasil, Barra de Novo Brasil e Nova Venécia. Essa mudança, bem como as razões que a determinaram, não fazem parte da memória compartilhada pelos moradores da região. Estão silenciadas, radicalmente.

Só recentemente a história de repressão do Estado brasileiro, à qual se juntará o período de ditadura dos governos militares (1964 a 1982), começa a ser contata em pesquisas acadêmicas, mas permanece sem atravessar os umbrais das portas para dentro das escolas. De modo muito contundente, reina entre nós, brasileiros, um desconhecimento ideologicamente produzido sobre essas realidades e sobre o fato de que muitas comunidades resistiram a repressão e ainda hoje falam as línguas de seus ancestrais.

Atualmente, estima-se a existência de aproximadamente 56 diferentes comunidades linguísticas no Brasil que derivam dessas migrações históricas (Altenhofen, 2013) e compõem o cenário do que chamamos de línguas brasileiras de imigração<sup>8</sup>. Elas formam a maior parte da população de centenas de pequenos municípios brasileiros, concentrados sobretudo nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, muitos dos quais têm criado leis para sua cooficialização.

Assim como as afro-brasileiras, crioulas e de sinais, as línguas brasileiras faladas por descendentes de imigrantes não foram contempladas no Censo 2010 do IBGE. Por isso, não se tem informações atualizadas e sistematizadas, em nível nacional, sobre quantas pessoas ainda falam estas línguas e nem em que condições e situações. Essa ausência de informações contribui para o

desconhecimento da diversidade linguística do Brasil, para a invisibilização de seus falantes e para a perpetuação de preconceitos linguísticos.

## **5. Surdos, cegos e deficientes: dos cuidados familiares e instituições de reclusão às políticas de inclusão.**

Por fim, há de se chamar atenção para a inexistência de atendimento de pessoas surdas ou com baixa audição e pessoas cegas e com baixa visão de grande parte da população brasileira até recente data. O Instituto Benjamin Constant, criado em 1850 para atender pessoas cegas, e o Instituto Nacional de Educação de Surdos, que abriu suas portas em 1856, foram durante muito tempo, as duas únicas instituições consagradas ao atendimento a essa população, e acolhiam sobretudo pessoas das elites. Somente 100 anos depois surgem a AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente (1950) criada para cuidar de crianças vítimas da poliomielite, epidêmica nas décadas de 1940, 1950 e 1960 e a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (1954) – para prestar assistência médico-terapêutica as pessoas com deficiência intelectual.

Uma mudança na posição do Estado Brasileiro sobre essa questão será observada apenas com a abertura democrática, quando foram tematizadas políticas para inclusão dessa parcela da população, entre as quais se destaca a legislação para oficializar e regulamentar a Língua Brasileira de Sinais, e a legislação que regulamenta os direitos das pessoas com deficiência.

## **6. Sobre a relevância da conscientização do direito humano à diversidade linguística e instituição de formas de compensação pela história de repressão linguística**

Incontáveis fontes bibliográficas e produções audiovisuais, parte das quais apresentamos nos argumentos da presente nota, demonstram a ação repressiva do Estado Brasileiro contra a diversidade linguística ao longo da história. A tematização dessa repressão bem como a proposição de políticas linguísticas que instituam direitos para que as comunidades linguísticas afetadas possam ressignificar e reverter a perda de suas línguas e os danos ligados a essa perda constituem, de fato, o pilar das ações do Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística – IPOL<sup>9</sup>, em cujo site pode-se encontrar mais informações sobre a situação das línguas brasileiras e seus falantes.

A implementação de ações que possam conduzir a uma conscientização sobre o direito à diversidade linguística e a formas de compensação pela repressão vivida pelas centenas de comunidades linguísticas do Brasil se apresenta, então, em nosso entendimento, como uma via importante para abordar e superar os mecanismos que geram:

**a) Apagamento da História, da Memória e do Saber Linguístico:** é comum, entre os cidadãos das comunidades linguísticas que sofreram com a repressão, o desconhecimento da língua que fala, da própria história. Há uma inviabilidade simbólica para se representar em sua trajetória imigrante, indígena, africana, dada a violência sofrida. Nota-se, portanto, a existência de danos intelectuais e profissionais, destruição de vínculos comunitários e familiares, fragilização das subjetividades - enfraquecimento da auto-estima intelectual e linguística, preconceitos linguísticos vivenciados no cotidiano, e

**b) Políticas públicas que configuram racismo institucional:** a prática histórica de repressão à diversidade linguística produziu déficits ideológicos, políticos e sociais fundamentados na ideia de que o *outro* (*o indígena ou o não-europeu*) era *selvagem e não civilizado*, e que o *outro africano* era *escravo*, uma mercadoria. A estes *outros* não cabia o direito à humanidade, à história nem à memória. Muito menos às suas línguas. O mesmo sistema de exclusão funcionou com relação aos imigrantes alemães, italianos, poloneses e japoneses, esses *outros inimigos da pátria*, destituídos da vida pública, muitos isolados nos recantos rurais do país e cujas línguas foram proibidas e lançadas ao estatuto de

estrangeiras. Sobre todos esses *outros* paira a suspeição de não terem direitos às suas culturas, às suas línguas, às suas territorialidades, aos seus modos de vida.

Assim, a presente nota técnica aponta os dados para futuro reconhecimento estatal e adoção de políticas públicas compensatórias<sup>10</sup>. Nesse sentido, há de se destacar medidas de compensação a serem adotadas pelo Estado brasileiro como forma de retratação, reparação de ressentimentos e danos imateriais, de modo a promover o direito humano à diversidade linguística, combater o racismo institucional e assegurar traços identitários de todos os povos brasileiros como instrumento e política de uma democracia responsável e cidadã.

## 7. Medidas compensatórias

Considerando o exposto, a presente Nota Técnica sugere como principal medida compensatória o reconhecimento estatal da política histórica de repressão linguística com pedido de retratação como forma de minimizar a desvalorização linguística sofrida por centenas de comunidades que hoje compõem a nacionalidade brasileira em toda a sua rica diversidade.

Sem embargo, são necessárias políticas públicas amplas, de larga duração, que visem a ressignificação de tais efeitos, impedindo a continuidade da exclusão e do preconceito linguísticos e que propiciem condições para a construção de um Brasil multilíngue, respeitoso das línguas de todos os seus cidadãos. Assim, entre as políticas públicas a serem adotadas, sugerem-se:

1. audiências públicas, webinários, seminários e documentos audiovisuais para debater o tema da repressão linguística, de modo a conscientizar o direito humano à diversidade linguística;
2. pedido de reconhecimento estatal da política histórica de repressão linguística com expresso pedido de retratação às populações atingidas;
3. expedição de ofícios e recomendações às instituições públicas para dar ampla publicidade do contexto histórico e atual das línguas, dos falantes e de suas demandas no Brasil; (ver as cartas do OBEDF e do Hunsrückish.)
4. expedição de recomendação contra o racismo linguístico;
5. políticas de visibilidade das línguas brasileiras e de seus falantes por meio da construção de museus, exposições, seminários.
6. realização de censo linguístico nacional.
7. interpelação do Conselho Nacional da Educação (CNE) para que defina diretrizes para a inclusão no sistema público e privado de educação<sup>11</sup> do ensino de e em línguas brasileiras, de acordo com as demandas de cada região do país.
8. apoio a programa de formação de gestores em políticas linguísticas e culturais voltadas à população afetada pela proibição e extinção de suas línguas.
9. elaboração de plano de ação junto aos municípios com línguas cooficiais, para adoção de outras línguas como oficiais, de modo a instituir seu estudo na educação básica. OBS: há 37 municípios e 16 línguas cooficializadas atualmente no Brasil;
10. elaboração de plano de ação junto ao IPHAN para representação dessa ação no âmbito da política do INDL.

Estas medidas compensatórias visam a contribuir para a promoção da diversidade linguística brasileira, de sorte a construir uma sociedade mais justa, plural e democrática.

## ANEXO A

## CARTA DO HUNSRÜCKISCH

I Encontro Regional do Inventário do Hunsrückisch e II Encontro de Falantes do Hunsrückisch, reunidos em Florianópolis em 24 e 25 de agosto de 2018 e

II Encontro Regional do Inventário do Hunsrückisch e III Encontro de Falantes do Hunsrückisch, reunidos em Nova Petrópolis, RS, em 12 e 13 de outubro de 2018.

O Brasil, país bilíngue desde 2005 (português/Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS), é muito rico em diversidade linguística. O censo demográfico realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta a existência de cerca de 274 línguas indígenas no país, inclusive línguas indígenas de sinais, como a dos Ka'apor. Pesquisas indicam, ainda, aproximadamente 56 línguas faladas por descendentes de imigrantes, há pelo menos três gerações, em vários municípios brasileiros, como é o caso do talian, pomerano, hunsrückisch, polonês, russo, entre outras. Igualmente há as línguas afro-brasileiras e as que se intercalam, como é o caso dos crioulos Galibi Marworno, Karipuna do Norte e Palikur, falados na região do Oipoque, na fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, e do Portunhol, na fronteira com países hispano falantes.

De um ponto de vista geodemográfico, há regiões claramente multilíngues. Na faixa de fronteira são faladas as línguas oficiais dos países fronteiriços (espanhol, guarani, inglês e francês), línguas indígenas e línguas alóctones, além de ser espaço propício para processos dinâmicos de interferências entre línguas e de criouliização, como indicado. Nas regiões Norte e Centro Oeste há forte presença de línguas indígenas, e nas Sul e Sudeste há grande número de línguas alóctones ou de imigração, decorrente de processos imigratórios iniciados na primeira metade do século XIX.

Essa diversidade de línguas, ao mesmo tempo em que constitui um ativo Apesar de uma história orientada para o monolinguismo que oficializou e aparelhou somente a língua portuguesa como língua de ensino e oficial, o

Nos últimos anos, esse multilinguismo tem sido tematizado no país, culminando em políticas públicas voltadas à promoção das línguas.

Em 1988, a Constituição Federal garantiu para a população indígena o seu direito às práticas educacionais e culturais nas suas línguas.

Em 2002, a lei federal no. 10.436 instituiu o direito à educação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a população surda, e sua regulamentação pelo Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005 valorizou e ampliou os espaços de usos dessa língua.

Nesta mesma década, comunidades de falantes do Talian (vêneto brasileiro) e instituições fizeram demandas para que sua língua, não contemplada na Constituição de 1988, recebesse atenção do Estado pelo fato de constituir referência cultural para o Brasil.

Em 2004, inspirado na política de reconhecimento e registro dos bens imateriais desenvolvida pelo Ministério da Cultura (MinC), o IPOL encaminhou uma demanda à Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa Federal para que fossem tomadas providências para que também as línguas brasileiras, em sua totalidade – indígenas, alóctones (imigração), crioulas, afro-brasileiras e de sinais – fossem consideradas parte do patrimônio imaterial da nação. Era o início de um processo que resultaria na Política do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL) destinada a conhecer as realidades multilíngues do país e reconhecer as línguas brasileiras como patrimônio cultural e imaterial, conduzida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Instituído em 2010 pelo Decreto Federal 7.387/2010, o INDL acarretou a realização de debates e seminários públicos, a formulação de um guia metodológico e a realização de projetos pilotos. Em 2014, em seminário aberto, foram entregues os 3 (três) primeiros certificados de *Referência Cultural Brasileira* aos falantes das línguas Guarani Mbya, Assurini do Trocará e Talian. Desde então, somam-se 7

(sete) línguas reconhecidas - Guarani-Mbyá (regiões sul e sudeste), Asuriní do Trocará (Tocantins); Matipu, Nahukwa, Kuikuro e Kalapalo (Alto-Xingu) e Talian (região sul: colônias velhas) - e 4 (quatro) outras se encontram em processo de inventário - Hunsrückisch (Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Espírito Santo); Libras (Grande Florianópolis e amostragem em todo o país); Ianomami (Médio Rio Negro, Amazonas, e fronteira Brasil/Venezuela) e Pomerano (Espírito Santo e amostragem de outros Estados).

Além da política do INDL iniciou-se, também em 2002, em São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, a política de cooficialização de línguas. Por meio de uma lei municipal, as línguas tukano, nheengatu e baniwa tornaram-se cooficiais no município, juntamente com o português. Essa ação inaugurou uma nova jurisprudência para os direitos linguísticos no país, uma vez que somente o português gozava, até então, do estatuto de língua oficial. Um dos efeitos dessa política se fez sentir no ensino superior com a oferta, pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM) da licenciatura Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável, que funciona também nas línguas cooficiais nheengatu, tukano e baniwa. Um outro efeito é a forte aderência social da cooficialização de línguas. Prova disso é o fato de haver, neste ano de 2018, 30 (trinta) municípios com línguas cooficializadas, sendo 7 (sete) indígenas (tukano, nheengatu e baniwa, akwê xerente, guarani, wapixana e macuxi) e 4 (quatro) alóctones (pomerano, alemão, talian e hunsrückisch).

Considerando esse quadro de multilinguismo e de políticas que reconhecem as línguas brasileiras como *Referência Cultural Brasileira* e como cooficial em vários municípios e tendo em vista que são políticas de gestão compartilhada em todos os níveis de governo, os participantes do I Encontro Regional do Inventário do Hunsrückisch e II Encontro de Falantes do Hunsrückisch, reunidos em Florianópolis em 24 e 25 de agosto de 2018, recomendam:

1. Ao IPHAN, que institua um comitê ou grupo interinstitucional, interministerial e com participação da sociedade civil, para propor uma forma de execução da política do INDL visando a contemplar, em um curto espaço de tempo, toda a diversidade linguística brasileira;
2. Ao IPHAN, que fomenta as línguas já inventariadas e reconhecidas por meio de ações de valorização e salvaguarda;
3. Ao IPHAN, que promova uma política de divulgação e informação sobre o INDL direcionada especialmente aos gestores municipais e estaduais;
4. Às Secretarias de Educação e de Cultura de estados e municípios que coloquem em pauta ações de sensibilização, valorização e fortalecimento da diversidade linguística como forma de quebrar preconceitos e promover a inclusão de cidadãos que não são falantes do português como primeira língua;
5. Aos governos dos Estados, que criem, nos moldes do que existe no Estado do Rio Grande do Sul, um colegiado da diversidade linguística com foro propositivo e deliberativo, que atenda às especificidades e demandas do plurilinguismo que compõe a sua realidade;
6. Às instituições de ensino, municipais estaduais e federais, em todos os níveis, que implementem medidas de mapeamento do repertório linguístico de seu corpo discente, docente e funcionários (identificar as línguas de professores, alunos e funcionários);
7. Às instituições federais, estaduais e municipais de fomento de pesquisas que promovam pesquisas multilíngues e criem linhas de apoio para ações voltadas à diversidade linguística;
8. Ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), que implemente em seu censo escolar o levantamento das línguas faladas pelos alunos, professores e funcionários das escolas;
9. Ao IBGE, reforçando a consulta pública recente, que implemente a investigação sobre as línguas faladas pela totalidade dos cidadãos brasileiros no censo demográfico a partir de 2020;
10. Aos municípios reconhecidamente plurilíngues, que instituem conselhos paritários para gestão das línguas;
11. Aos municípios reconhecidamente plurilíngues, que implementem ações de fortalecimento e de

promoção da consciência histórica e cultural do seu patrimônio linguístico.

Os participantes do II Encontro Regional do Inventário do Hunsrückisch e III Encontro de Falantes do Hunsrückisch, reunidos em Nova Petrópolis, RS, em 12 e 13 de outubro de 2018, ratificam as recomendações anteriormente apresentadas e também aquelas presentes no documento divulgado pelo Colegiado Setorial da Diversidade Linguística do Rio Grande do Sul e acrescentam as seguintes:

1. Ao Conselho Nacional de Educação e ao Ministério da Educação, que contemplem diretrizes para modalidade de ensino bilíngue ou plurilíngue em suas normativas;
2. Aos Conselhos Estaduais e Municipais de Cultura, bem como à Federação Nacional dos Conselhos Estaduais de Cultura - CONECTA, que incluam a diversidade linguística em sua pauta e fomentem ações de valorização das línguas;
3. Aos municípios notadamente plurilíngues, que promovam formações de professores de diversas disciplinas com vistas à valorização das línguas existentes nas localidades e sua utilização nos processos de ensino-aprendizagem;
4. Às instituições e representantes responsáveis pelos eventos de comemoração dos 200 anos de imigração alemã no Rio Grande do Sul, que incluam nas programações a temática da diversidade linguística como uma oportunidade de conscientização linguística e promoção das línguas brasileiras, com especial atenção às línguas de imigração alemã.

Estas recomendações, extraídas do conhecimento compartilhado nos referidos eventos com falantes do hunsrückisch, representam um entendimento comum dos participantes e visam a contribuir para a promoção da diversidade linguística brasileira.

Nova Petrópolis, 13 de outubro de 2018.

## **ANEXO B**

### **Observatório da Educação na Fronteira**

#### **CARTA DO OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO NA FRONTEIRA - OBEDF**

Considerando que o Brasil é um país plurilíngue e que em seu território coexistem diversas línguas de comunidades linguísticas historicamente estabelecidas, além de possuir regiões extremamente plurilíngues, como é o caso da faixa de fronteira;

Considerando que, como um país plurilíngue e democrático, o Brasil deve pautar suas políticas na perspectiva da salvaguarda e do fomento da diversidade linguística, como rezam documentos internacionais, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966); a Declaração Sobre os Direitos de Pessoas Pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas (1992); a Carta Européia sobre as Línguas Regionais ou Minoritárias (1992); a Declaração da Cúpula do Conselho da Europa sobre as Minorias Nacionais (1993); a Convenção-Macro para a Proteção das Minorias Nacionais (1994); a Declaração Universal para a Promoção da Diversidade Cultural – UNESCO (2005); a Carta Europeia do Plurilinguismo (2005-2009) e, fundamentalmente, a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (1996);

Considerando a existência de políticas nacionais voltadas para a promoção das línguas, da educação bilíngue e da faixa de fronteira como espaço de integração, tais como: a política do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL) para o reconhecimento das línguas brasileiras como patrimônio cultural e imaterial; as políticas de cooficialização de línguas implementadas por municípios; a

Carta de Calafate (2003); o Documento “Programa Escolas Bilíngues de Fronteira – Modelo de Ensino Comum em Escolas de Zona de Fronteira, a partir do Desenvolvimento de um Programa para Educação Intercultural, com ênfase no Ensino do Português e do Espanhol” (2008); a Portaria 798, de 19 de junho de 2012; a Lei 11.645, de 10 de março de 2008, e o Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira do Ministério da Integração Nacional (2009);

Considerando que nas regiões de fronteira as línguas estão presentes no cotidiano das relações sociais, incluindo o espaço escolar;

Considerando que essas línguas são primeira e/ou língua materna ou, ainda, segunda língua de muitos alunos, bem como de professores, gestores e funcionários que atuam nas instituições públicas de ensino na fronteira;

Considerando que a promoção de educação plurilíngue garante a essa população falante o acesso democrático aos conhecimentos e assim qualifica os processos de ensino e aprendizagem;

Considerando que é de responsabilidade de órgãos como Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia; Secretarias de Educação Estaduais e Municipais; Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, a regulamentação de políticas educacionais;

Considerando que é de responsabilidade de órgãos como Capes, CNPq e FNDE o desenvolvimento de políticas de fomento ao ensino e à pesquisa;

Considerando os objetivos do Programa do Observatório da Educação (OBEDUCCAPES/ INEP/SECADI) voltados para a qualificação do ensino;

O Observatório da Educação na Fronteira (OBEDF), desenvolvido entre os anos de 2011 e 2013, no âmbito do OBEDUC, que teve por foco construir um panorama sobre a situação linguística em escolas da fronteira, observando seu reflexo sobre os processos de aprendizagem, recomenda:

- a realização de ações de combate aos preconceitos, sejam eles culturais, linguísticos, sociais ou econômicos;
- a promoção de políticas de comunicação valorizando o plurilinguismo;
- o reconhecimento do plurilinguismo das escolas de fronteira dando encaminhamento para políticas públicas que visem à educação bi ou plurilíngue;
- o estabelecimento de diretrizes para a construção de base curricular que contemple a especificidade da educação em contexto de plurilinguismo, visando estratégias para a valorização dos saberes linguísticos e a aprendizagem qualificada das línguas;
- a elaboração e a implementação de políticas educacionais públicas que possam atender a população falante de outra língua que não o português (tal como indígenas que vivem em espaços urbanos) que frequenta escolas brasileiras situadas em variados contextos;
- a definição e a consolidação de ações em prol da educação bi ou plurilíngue para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, priorizando os anos iniciais do Ensino Fundamental;
- a implementação de ensino modular, portanto, não seriado e não disciplinar, baseado em metodologias avançadas e inovadoras, tais como o ensino via pesquisa, que contemple o perfil heterogêneo e plurilíngue da população fronteiriça;
- a promoção de fóruns de discussão para a configuração de programas de educação plurilíngue pública no Brasil;
- o fomento de pesquisas voltadas ao plurilinguismo;
- a flexibilização dos critérios exigidos em editais públicos dos órgãos competentes para a participação em projetos/programas de pesquisa de modo a incluir novos atores e instituições, além das Universidades;
- a proposição e a implementação de políticas de valorização e formação de profissionais da educação das escolas de fronteiras voltado para o ensino plurilíngue;



- a criação de condições para qualificação de profissionais da educação e afins para atuação em contextos de plurilinguismo em cursos de formação de diferentes níveis;
- a criação e/ou o incremento de cursos para a formação de profissionais em várias áreas, visando sua atuação em contextos plurilíngues;
- a promoção de políticas de formação universitária que visem à atuação de profissionais em contextos plurilíngues;
- o aprimoramento dos mecanismos de avaliação do ensino nos diversos âmbitos (Provinha Brasil, IDEB, INAF, avaliações estaduais e municipais) de modo a respeitar as particularidades linguísticas das escolas situadas em regiões plurilíngues; e, por fim
- a disponibilização de recursos no orçamento federal, estadual e municipal (FNDE, PAR, PDDE), visando à melhoria das escolas e à qualificação de profissionais de educação para a valorização do plurilinguismo em ações contínuas e articuladas às propostas pedagógicas e curriculares.

A equipe do Observatório da Educação na Fronteira abaixo relacionada, reunida no III Seminário do OBEDF intitulado Educação Linguística no Contexto Plurilíngue da Fronteira: Ações e Perspectivas, realizado entre 15 e 18 de maio de 2013, em Florianópolis, SC, Brasil, assina esta Carta.

Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

IPOLE Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Políticas Linguísticas

Escola de Ensino Fundamental Bela Flor, Eritaciolândia (AC) – fronteira Brasil/Bolívia

Escola Estadual de Ensino Fundamental Durvalina Estilbem de Oliveira, Guajará-Mirim (RO)– fronteira Brasil/Bolívia

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Floriza Bouez, Guajará-Mirim (RO)– fronteira Brasil/Bolívia

Escola Municipal Maria Ligia Borges Garcia, Ponta Porã (MS) – fronteira Brasil/Paraguai

Escola Polo Municipal Ramiro Noronha, Ponta Porã (MS)– fronteira Brasil/Paraguai

## ANEXO C

**Precedente para a ação:** Processo contra a União e o Estado catarinense por danos morais e materiais em 1998.

Reprodução integral do tópico *O anistiado político do Estado Novo*, em Matéria publicada na revista Super Interessante sobre ***Os campos de concentração no Brasil***

Por Alexandre Duarte e Bruno Garattoni Atualizado em 18 fev 2020, 16h59 - Publicado em 21 fev 2011, 22h00

## O anistiado político do Estado Novo

De forma inédita, a justiça anistiou Antônio Kliemann 56 anos depois da perseguição que o levou à loucura. Antônio Kliemann era um comerciante próspero de Porto Novo, um povoado formado por descendentes de alemães católicos no extremo oeste de Santa Catarina, quando foi preso pela primeira vez em agosto de

1942, acusado de contrabando de armas. Solto um mês depois, Kliemann retornou para casa, mas a perseguição não cessou. Ele voltou a ser preso em novembro do mesmo ano. Recaiu sobre ele a denúncia de ter trazido armas da Argentina para o levante integralista de Porto Novo – ele era chefe da AIB na colônia – para um suposto golpe de estado em 1939<sup>1</sup>, um crime contra a Segurança Nacional. Quando foi libertado, havia enlouquecido.

Não conseguiu retornar à família ou tocar os negócios. Por três vezes, foi internado em hospital psiquiátrico até se suicidar em 1952. Sem o chefe do lar, a família perdeu tudo. O caminhão de Antônio foi confiscado pelo Decreto 4166/42, que determinou a expropriação dos bens de cidadãos alemães, japoneses e italianos residentes no Brasil. A mulher, Emilia, não conseguiu tocar o negócio com os quatro filhos pequenos. Os Kliemann cresceram sem saber por que seu pai partira tão cedo e não entendiam as escusas da matriarca em falar do assunto.

Quando foram atrás, descobriram que a prisão – incluindo a tortura – estava documentada. “O processo foi todo forjado, com testemunhas que foram torturadas para confessar crimes que nunca ocorreram”, conta o historiador Leandro Mayer, autor do livro *O Retrato da Repressão: as Perseguições a Alemães no Oeste de Santa Catarina Durante o Estado Novo (1937-1945)*. Com as provas, a família processou a União e o Estado catarinense por danos morais e materiais em 1998. “A Justiça acatou o pedido alegando que o crime de tortura é imprescritível”, diz a neta Ania Kliemann. O caso chegou ao STF, que deferiu a ação. No ano passado, a família recebeu uma indenização de R\$ 440 mil, e Antônio se tornou o único anistiado do Estado Novo até agora.

PS. Os Campos de Concentração no Brasil são objeto de investigação atual no IPOL.

<sup>1</sup>O Tratado de Tordesilhas dividia o que hoje é o território brasileiro em duas partes: a do Brasil, a leste do Tratado (ou seja, toda a Costa) e a do Grão-Pará, a oeste (todo o interior representado pelas atuais Regiões Norte e Centro-Oeste).

<sup>2</sup>Cf. *História da Civilização Brasileira*, editada por Sérgio Buarque de Holanda e Boris Fausto, em especial o Tomo I: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. tomo I, vol. 1. 17<sup>a</sup> ed..Rio de Janeiro; Editora Bertrand do Brasil.

<sup>3</sup>Em sua análise sobre os processos de formação das línguas gerais, Wagner Carvalho de Argolo Nobre (2011) valida as diferenças entre as línguas da costa e as da Amazônia, regiões que correspondiam à época aos estados do Brasil e do Grão-Pará, respectivamente, e propõe a delimitação de dois contextos sociolinguísticos: o contexto sem interrupção de transmissão linguística entre gerações, constituído a partir do século XVI, no Estado do Brasil, e o contexto com interrupção de transmissão linguística entre gerações, constituído a partir do século XVII, no Estado do Grão-Pará e Maranhão.

<sup>4</sup>De acordo com informações reunidas no *The Trans-Atlantic Slave Trade Database*, um esforço internacional de catalogação de dados sobre o tráfico de escravos, em mais de 300 anos de escravidão – entre 1535 e 1888 - 4.9 milhões de africanos foram trazidos como escravos para o Brasil em um total de 9.2 mil viagens de navios negreiros. Cf. <https://www.slavevoyages.org/>.

<sup>5</sup>No verbete Línguas Africanas no Brasil, Petter afirma: “A presença de línguas africanas no Brasil está diretamente associada ao tráfico de escravos que, por mais de três séculos sucessivos, de 1502 a 1860, introduziu no país por volta de 3.600.000 africanos, de origem diversa: “sudaneses”, da região situada ao norte do equador (ciclo da Guiné, século XVI); “bantos”, ao sul do equador (ciclo do Congo e de Angola, século XVII); “sudaneses”, novamente, da costa ocidental (ciclo da costa da Mina, início do século XVIII, e ciclo da baía do Benim, meados do mesmo século); no século XIX, chegam escravos de todas as regiões, predominando os originários de Angola e Moçambique (Mattoso, 1982). Não se pode precisar o número das línguas que aqui aportaram, mas sabe-se que na área atingida pelo tráfico são faladas por volta de 200 a

300 línguas, uma pequena parcela do conjunto linguístico africano que conta com mais de 2000 línguas, segundo o inventário mais recente (Grimes, 1996)". Cf. Enciclopédias das Línguas no Brasil (ELB), em <https://www.labeurb.unicamp.br/elb/africanas/africanas.htm>. Acessado em 20/06/2020.

<sup>6</sup>A imigração para o Brasil aconteceu em períodos intermitentes desde os primeiros registros de italianos, no porto de Vila Velha, Espírito Santo, e dos alemães no Porto de Itajaí, Santa Catarina, em 1824. A partir de então, sobretudo entre 1880 e 1910, chegaram ao país centenas de milhares de imigrantes vindo das mais variadas partes do mundo, inclusive Ásia e Oriente Médio.

<sup>7</sup>cf. <https://www.facebook.com/receitasdaimigracao/>

<sup>8</sup>Consideramos que as línguas brasileiras de imigração caracterizam-se como línguas históricas no Brasil, ou seja, presentes no país há pelo menos 3 gerações, o que as distingue das línguas trazidas com as recentes imigrações, as quais chamamos simplesmente de línguas de imigração.

<sup>9</sup>[www.ipol.org.br](http://www.ipol.org.br)

<sup>10</sup>A adoção de tais políticas alinha-se a recentes marcos jurídicos que garantiram o reconhecimento do direito linguístico aos indígenas, como é o caso da Constituição Federal de 1988, e às políticas linguísticas que, a partir dos anos 2000, têm produzido uma nova jurisprudência para o direito às línguas de e por todos os cidadãos brasileiros. Neste sentido, pode-se mencionar o reconhecimento, em 2002, da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como um direito de todos os cidadãos surdos. Também em 2002 teve início a cooficialização de línguas por Municípios protagonizada por São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, que cooficializou o Nheengatu, Tukano e Baniwa. Atualmente há 18 línguas (12 indígenas e 06 alóctones ou de descendentes de imigrantes) em 37 municípios. Por fim, ganha destaque atualmente a política do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL), instituída pelo Decreto Federal 7.387, de 09 de dezembro de 2010, visando o conhecimento e o reconhecimento da totalidade das línguas brasileiras como patrimônio cultural imaterial. Atualmente há 7 línguas certificadas como Referência Cultural Brasileira, outras 3 já foram inventariadas e aguardam a emissão do certificado e uma está em processo de inventário.

<sup>11</sup>Lei de Diretrizes e Bases da educação, Parâmetros Curriculares Nacionais - os PCNs, Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio – DCNEMs -, e Orientações Curriculares Nacionais – OCNs.



Documento assinado eletronicamente por **André Ribeiro Porciuncula, Defensor(a) Nacional de Direitos Humanos.**, em 14/09/2021, às 17:09, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Gorovitz, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 16:37, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Morello, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 16:52, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **4695574** e o código CRC **0DE306BB**.